LEI MUNICIPAL Nº1.050/96, de 29 de outubro de 1996

"Autoriza a doação de um terreno da municipalidade a Ione Pitzer Guimarães".

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Ione Pitzer Guimarães, portadora da carteira de identidade M-2.457.822 e CPF 542.433.516-00, residente nesta cidade de Manhumirim – MG, um terreno da municipalidade conforme descriminação abaixo:

I - Imóvel localizado na complementação do Loteamento do bairro Cidade Jardim, ou seja o lote nº 43, situado à Rua Aristides Cristóvão Butters, medindo oito metros de fundos para o rio jequitibá e doze metros de frente para a referida rua, sendo uma área total de 665 m² (seiscentos e sessenta e cinco) metros quadrados, conforme fotocópia do mapa anexa;

II – A presente área a ser doada compreende entre os lotes 42 e 44, do pólo industrial, do loteamento da área do mini-distrito industrial de Manhumirim.

Art. 2º. O imóvel objeto dessa doação destinar-se-á à instalação de uma fábrica de roupas (confecções).

Art. 3º. A doação caducará e o imóvel, com todas as benfeitorias nela realizadas, reverterá automaticamente sem qualquer indenização, ao patrimônio público, se a partir da publicação e vigência desta lei, forem violadas qualquer das condições a seguir:

I – Não alienar, em hipótese nenhuma, o imóvel, dentro do prazo de 40 (quarenta) anos a contar da data do registro do imóvel em cartório próprio da comarca;

II – Manter de forma ininterrupta, 02 (dois) empregados diretos, registrados e com anotação em carteira, e dois indiretos, durante todo o período de inalienabilidade do imóvel;

III – Tomar todas as medidas necessárias à proteção do meio ambiente conforme necessidade e orientações técnicas;

Parágrafo único – Deverá a donatária, informar à Prefeitura Municipal de Manhumirim, os dados relativos ao inciso II deste artigo até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 29 de outubro de 1996.

Áureo Darlí Heringer
Prefeito Municipal.